

1º de Novembro de 1962.

Tavaranham  
Obliviana

10  
Pref. Municipal  
Contador. Secretari

Lei nº 377, de 23 de Novembro de 1962

Autógrafa aquisição de terreno  
A Câmara Municipal de Quiana deuta  
e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-  
quente lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a expender até a importância de \$30.000,00 (trinta  
mil cruzados) com a aquisição de uma  
de terrenos com três mil metros quadrados localiza-  
do na ladeira do Bai e de propriedade do sr  
destino Tufinambá Ramos.

art. 2º - O terreno se destina ao alargamento da  
rua Quiana - Leopoldo de Bulhões no seu  
Tracado.

art. 3º - Para ocorrer às despesas com a execu-  
ção da presente lei, fica aberto o crédito es-  
pecial de trinta mil cruzados (\$30.000,00)

art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogada a disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Quiana, em 23 de Novembro/62  
Tavaranham  
Obliviana

Pref. Municipal  
Contador. Secretari

(Vale a autêntica acima)

Lei nº 378, de 23 de Novembro de 1962.

Dispost sobre desapropriação de terrenos e de  
outros bens imóveis.

A Câmara Municipal de Quiana, deuta e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública para o fim de desapropiação em Juízo ou fora dele, o prédio residencial nº 39, com os seguintes terrenos, sito à rua Francisco José de Deus, em frente a Travessa Sr. Antônio, de propriedade de Cândido de Sousa Sobro e outros.

Parágrafo Único - O imóvel a ser desapropriado destinar-se ao prosseguimento da Travessa Sr. Antônio, ligando a estrada que desce ao Rio Vermelho.

art. 2º - Fica decretada a declaração a referida de desapropiação a que se refere o art. 1º.

art. 3º - Para atender a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a despende até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, o processo em dito artigo.

art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos em contrário.

Prefeitura Municipal de Quarianá, em 23 de novembro de 1962.

Estava em  
Eldiviana  
Prefeito Municipal  
Contador-Secret.

Lei nº 379, de 23 de novembro de 1962.  
Cria o Serviço de Educação.

A Câmara Municipal de Quarianá, de acordo com o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

art. 1º - Ficam criados os cargos de pro-